



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CAE DO IFC CAMPUS VIDEIRA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A necessidade de equiparmos com materiais de consumo e de itens que auxiliam nas demandas que surgem na rotina do setor é urgente, pois não participamos da compra conjunta desses itens em 2018, e a questão mais relevante é que neste momento o ambulatório está sem itens básicos para atendimento e são essenciais para o funcionamento do setor. Realizamos atendimentos de primeiros socorros e precisamos de aparato para realizar os procedimentos básicos aos nossos alunos, servidores e terceirizados, além do público externo que recebemos em dias de eventos, reuniões, visitas, entre outros. Para o ambulatório atender bem a comunidade estamos solicitando os itens que facilitem o manuseio para realizarmos os procedimentos de saúdes em nossa Instituição.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1 Este Termo de Referência guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, à Dispensa nº 04/2019, à Proposta de Preços da CONTRATADA, ao Contrato (se houver necessidade de contrato), à Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo nº 23352.000902/2019-70 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Aquisição de extintores de incêndios novos e contratação de empresa especializada em recarga de extintores, teste de casco e de mangueira hidrostática para o IFC *Campus* Videira, conforme descrito no quadro a seguir:

Item	Descrição	Un	Qtd
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO NORMAL SEM ABAS, FORMATO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO EXTERNA	EMBALAGEM 8,00 UN	10
2	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADOS COM VITAMINAS 'A' E 'E', TIPO LOÇÃO OLEOSA	FRASCO 200,00 ML	2
3	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	FRASCO 1000,00 ML	15
4	ALGODÃO HIDRÓFILO, ESTÉRIL. PACOTE 500G. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE 500 GRAMAS	10
5	ATADURA DE CREPOM 08CM X 180 CM. 13 FIOS (OBS: FAIXAS COM 4,5 METROS DE COMPRIMENTO ESTICADA), CONFECCIONADAS EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO.	ROLO	30
6	ATADURA DE CREPON 10 CM X 180 CM EM REPOUSO; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE;	ROLO	30
7	ATADURA DE CREPON 12CM X 180 CM EM REPOUSO ; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE;	ROLO	30
8	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM CETOCONAZOL E NEOMICINA, DOSAGEM 0,5MG + 20MG + 2,5MG/G, USO CREME	BISNAGA 30,00 G	6
9	BOLSA TÉRMICA, MATERIAL POLÍMERO, COMPOSIÇÃO C/ GEL ATÓXICO, CAPACIDADE 250 ML.	UNIDADE	8



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

10	CALAMINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM DIFENIDRAMINA E CÂNFORA, CONCENTRAÇÃO 80MG + 10MG + 1MG/G, APRESENTAÇÃO CREME	BISNAGA 28,00 G	4
11	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 1,5, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS ENCAIXE P/ DESCONEXÃO AGULHAS, TIPO USO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO	UNIDADE	2
12	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 3, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	2
13	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50, COMPRIMENTO 7,50, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ FIO RADIOPACO,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	PACOTE 500,00 UN	2
14	CURATIVO. TIPO ADESIVO, MATERIAL FILME PLÁSTICO, COMPONENTES COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, FORMATO FITA, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 1,5CM X 5,5 CM , CARACTERÍSTICA ADICIONAL MICROPOROSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	caixa c/ 40 unidades	5
15	DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1%, APRESENTAÇÃO CREME	BISNAGA 10,00 G	10
16	ENXAGUATORIO BUCAL: O PRINCÍPIO ATIVO, À BASE DE CLORHEXIDINA; GLUCONATO A 0,12% (OU DIGLUCONATO FORMULADO PARA UMA BASE LIVRE DE CLORHEXIDINA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,067; ÁGUA, GLICERINA, ETANOL, POLISORBATO 20.PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	FRASCO 2 LITROS	1
17	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, 0,9 % DE CLORETO DE SÓDIO (NACL) EM ÁGUA DESTILADA.	FRASCO 500 ML	10
18	MENTOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À CÂNFORA E ÓLEO EUCALYPTUS CITRIODORA, CONCENTRAÇÃO 28,2 MG +52,6 MG + 13,3, FORMA FARMACÊUTICA UNGÜENTO. PRODUTO DE REFERÊNCIA: VICK VAPORUB.	POTE 30G	4
19	OXÍMETRO DE PULSO UT - 100 PORTÁTIL COM LCD COLORIDO, CAPA PROTETORA E ENTRADA USB. DESTINADO PARA A TRIAGEM, MONITORAMENTO OU GRAVAÇÃO CONTÍNUA NÃO INVASIVA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL DA HEMOGLOBINA ARTERIAL, FREQUÊNCIA CARDÍACA E FORÇA DE PULSO. CARACTERÍSTICAS: FORNECER LEITURA DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA E FORÇA DE PULSAÇÃO DE MANEIRA RÁPIDA E CONFIÁVEL; ALARMES VISUAIS E SONOROS; AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; ACOMPANHAR SENSOR ADULTO; PORTÁTIL, PESANDO APROXIMADAMENTE 258 GR, ACOMPANHAR BATERIAS RECARREGÁVEL TIPO AA COM AUTONOMIA DE 20 HORAS DE USO E CARREGADOR; PROJETADO PARA CABER PALMA DA MÃO - EGONOMICAMENTE, ENTRADA USB, APRESENTAR CURVA PLETISMOGRÁFICA; APRESENTAR TABELA DE TENDÊNCIA; PODENDO SER USADO COM O SENSOR DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO.	UNIDADE	1
20	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. EQUIPAMENTO, POIS POSSUI DIVERSAS FUNÇÕES COMO O INDICADOR DE ARRITMIA CARDÍACA, A MEDIA AUTOMÁTICA DAS TRÊS ÚLTIMAS MEDIÇÕES, O INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO, ALÉM DE POSSUIR 120 MEMÓRIAS COM HORA E DATA, QUE PODEM SER SEPARADAS PARA ATÉ TRÊS USUÁRIOS. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:- APROVADO PELO INMETRO;- INDICADOR DE ARRITMIA;- INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO; - MEMÓRIA PARA 120 RESULTADOS COM HORA E DATA;- TRIPLA ZONA DE MEMÓRIA;- TOTALMENTE AUTOMÁTICO;- MEDIDOR DE PRESSÃO E PULSAÇÃO; - MEDIÇÃO NO BRAÇO;- PRECISÃO CLINICAMENTE COMPROVADA DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DA AAMI (ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE INSTRUMENTOS) E DA BHS (SOCIEDADE BRITÂNICA DE HIPERTENSÃO); - GARANTIA: 04 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	1
21	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO DE NYLON COM FECHO DE CONTATO ESFIGMOMANÔMETRO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, COM MANGUITO E PERA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO DE CONTATO. - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO (COM SELO DO INMETRO); - BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO, PARA BRACOS DE 18 A 35CM DE CIRCUNFERÊNCIA; - MANGUITO E PERA LIVRE DE LÁTEX. MAIOR DURABILIDADE E MENOR RISCO DE ALERGIA;- BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE CONTATO; - ACOMPANHA ESTOJO COM ZÍPER;- GARANTIA 1 ANO. ITENS DA EMBALAGEM:1 MANÔMETRO (0-300MMHG); 1 BRAÇADEIRA EM NYLON COM MANGUITO EM PVC TAMANHO ADULTO; 1 PERA COM VÁLVULA DE DEFLAÇÃO;1 ESTOJO PARA VIAGEM; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA (EM PORTUGUÊS); 1 LISTA COM RELAÇÃO DAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS NO BRASIL.	UNIDADE	1
22	ANTI-SEPTICO SOLUÇÃO TÓPICA. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE	FRASCO	10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

	VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	30ML	
23	IODOPOLIVIDONA - SOLUÇÃO AQUOSA. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA	FRASCO 1 L	2
24	AGULHAS PARA GLICOSIMETRO- AGULHAS PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATIVEL COM O GLICOSIMETRO DESCRITO NO ITEM 245 MARCAS DE REFERÊNCIA: ACCU CHEK; G-TECH; FREESTYLE	CAIXA C/100 UNIDADES	1
25	ATADURA CREPE 20 CM X 180 CM, TECIDO 100% ALGODÃO, DENSIDADE 13 FIOS/CM3 E ELÁSTICA	ROLO	20
26	ATADURA DE CREPON 15 CM X 180 CM MATERIAL 80 % ALGODÃO, 4 % ELASTANO E 16 % POLIÉSTER. FORMATO ROLO PRAZO DE VALIDADE DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA	ROLO	20

4.2 A entrega deverá ser imediata.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Designar servidor responsável para proceder à avaliação do objeto fornecido;

5.2 Rejeitar o objeto contratado, caso não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes deste Termo de Referência/Projeto Básico Resumido;

5.3 Emitir previamente a nota de empenho para atender o objeto contratado;

5.4 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido pela lei;

5.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por Representante da Administração, especificamente designado, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento/prestação de forma correta;

5.6 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto contratado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.7 Permitir aos funcionários da Contratada o livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar o fornecimento/prestação durante o horário de expediente.

5.8 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer o objeto de acordo com as especificações solicitadas.

6.2 Substituir imediatamente, sem ônus para o Instituto Federal Catarinense, qualquer objeto rejeitado por não se encontrar em perfeitas condições de utilização, segundo verificação do Fiscal de Contrato;

6.3 Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto;

6.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto/entrega do objeto, sem prévia anuência do Instituto Federal Catarinense;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

6.5 Fornecer o objeto contratado de forma plena e ininterrupta, durante a duração do contrato.

7. DOS PREÇOS

7.1 O custo estimado da presente aquisição é de **R\$ 1.946,56 (Um mil, novecentos e quarenta seis reais, cinquenta e seis centavos)**, conforme a proposta mais vantajosa coletada através de pesquisa de mercado, anexada nos autos do processo.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da Nota Fiscal ou fatura.

8.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (Dezessete reais e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.2 A emissão da nota fiscal fica condicionada ao ateste de recebimento definitivo dos serviços prestados pelo Gestor de Contratos, conforme Art. 49 e 50 da Instrução Normativa nº 05/2017/MPDG.

8.1.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

8.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.2 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, da seguinte forma:

8.4.1 O valor do contrato será depositado na conta-corrente, agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

8.5 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$$

9. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA

9.1 Conforme o Art. 62 da Lei 8666/93, é facultativo a Administração substituir o instrumento de contrato por outros instrumentos hábeis, tal como a nota de empenho de despesa, a qual será enviada por e-mail junto com todas as informações necessárias para o fornecedor, caso seja esta a escolha da gestão.

10. DA COTAÇÃO DE PREÇOS

10.1 O preço a ser praticado consta na proposta comercial encaminhada pela empresa vencedora, bem como no mapa de formação de preços nos autos do processo.

11. DO(S) LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

11.1 Os itens deverão ser entregues no Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira, Rodovia SC 135 KM 125, Bairro Campo Experimental, Cidade de Videira/SC, fone (49)35334900.

12. DA GARANTIAS E DAS PENALIDADES

12.1 À CONTRATADA, pelo descumprimento das obrigações assumidas ou pela infringência de preceitos legais, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, segundo a gravidade da falta cometida, assim considerada pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

12.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

12.1.2 Multa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

12.1.2.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 3 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

12.1.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem 12.1.2.1.

12.1.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

12.1.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

12.1.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.1.6 Caso a Contratante determine a multa, deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal Catarinense.

12.1.7 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 Os itens deverão ser recebidos da seguinte forma:

13.1.1 Provisoriamente, pelo **Setor de Almoxarifado**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações exigidas.

13.1.2 Definitivamente, pelo **responsável designado**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos itens e documentação.

13.2 Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.

13.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente avença correrão, no exercício de 2019, à conta do Orçamento Geral da União, PTRES: 108785, PI: L20RLP0100N, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte: 8100000000, UG: 158379

15. DA RESCISÃO

15.1 O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência assegurará aos contraentes, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o direito de dá-lo, por rescisão, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto no item 6, mantendo-se as sanções aplicadas anteriormente.

ROSÂNGELA AGUIAR ADAM
Diretora Geral do IFC Campus Videira
Portaria 289/2016 DOU de 27/01/2016